



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Solicitação 577/2022**

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<b>577</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	1	25/07/2022	2
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
549420-6	JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA		750/2022	
<b>Local</b>				
92	GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS			
<b>Órgão</b>				
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
<b>Forma de pagamento</b>				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
<b>Entrega</b>				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
NA SEDE DA EMPRESA			1 Dias	

**Descrição:**

Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.

**Justificativa:**

Revisão padrão de peças e serviços do veículo ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

<i>Lote</i>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
020114	PEÇAS ROLO COMPACTOR XCMG -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -óleo GL5 80 w90 20l ip	UN	1,00	5.532,00	5.532,00
020113	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR XCMG SERVIÇO: -Mão de obra p/ revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;	SERV	1,00	2.380,00	2.380,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.912,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.912,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MAPA DE COMPRAS**

Nº

01

DE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS  
 PARA :DPTO DE COMPRAS

DESTINAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS:

DATA: 20/07/2022

SECRETARIA DE OBRAS

Justificativa da necessidade do material/serviço:

**REVISÃO NECESSÁRIA DA MÁQUINA**

NOME DO FORNECEDOR:

YAMA DIESEL COM. MAQ. EIRELI

Nº DA LICITAÇÃO: PP 82/2021

VENCIMENTO CONTRATO/ATA:

RECURSO LIVRE/FONTE:

Lote	Item	Quant	Unidade med	Descrição do Material/Serviço	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
				REVISÃO DE 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG		R\$ 7.912,00
				MODELO : XS 123 PDBR SÉRIE: KMAE00530		
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -

**VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 7.912,00**

ELABORADOR DO MAPA DE COMPRA:

NOME: LETICIA ALMEIDA

CONTATO: 3563-8010

**JOSÉ WANDERLEY CARLOTO DE SÁ**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS

AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO - PREFEITO

**YAMADIESEL COM. MAQ. EIRELI**

Endereço : RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA Nº: 540

Bairro : RONDINHA CEP: 83607-312

Cidade : CAMPO LARGO UF: PR

Telefone : (41)3555-3723

Fax:

Site :

E-Mail : adm@yamadiesel.com.br

CNPJ : 22.087.311/0001-72

IE : 9069004080

Orçamento Nº : 8671



Data Emissão : 20/07/2022	Data Impressão : 20/07/2022	Data da validade : 20/07/2022
Tipo Movimento : 1 - VENDAS	Vendedor : 13 - CV FILIAL	

Cliente : 000254 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	CPF/CNPJ : 75.927.582/0001-55
Telefone : 46-3563-8000 MAIRA	
A/C :	
E-Mail: maira@pmsas.pr.gov.br	

Endereço : AV. BRASIL , 1431	Bairro : CENTRO	CEP : 85710-000
Cidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Estado : PR	
Complemento:	Insc. Estadual : ISENT0	

Transportadora :	Tipo Frete : (Sem frete)
------------------	--------------------------

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantid	Valor Unit.	%IPI	Valor IPI	Valor ST	%Desc	Valor Ger
001	00001039	KIT FILTRO DE AR MOTOR - XS123BR NCM: 8421.99.99-00 Cest:	XCMG	UN	1,00	670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	670,00
003	00000033	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR COM SENSOR CUMMINS NCM: 8421.23.00-00 Cest:	XCMG	PC	1,00	621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,00
004	00000057	FILTRO DE COMBUSTIVEL CUMMINS NCM: 8421.23.00-00 Cest:	XCMG	PC	1,00	365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,00
005	00000056	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR CUMMINS NCM: 8421.23.00-00 Cest:	XCMG	PC	1,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
006	00002170	CLEO DE MOTOR 15W40 CI4 GALAO 20 LITROS IP NCM: 2710.19.32-00 Cest: 06.005.00	XCMG	UN	1,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00	607,00
007	00000100	OLEO GL5 80W90 20L IP NCM: 2710.19.32-00 Cest: 06.005.00	Geral	BD	4,00	757,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.028,00

Item	Código	Descrição	Quantid.	Valor Unit.	Vlr. Desc.	Valor ISS	Valor Ger
001	0001	MÃO DE OBRA P/REVISÃO DE MÁQUINA	4,00	295,00	0,00	3,00	1.180,00
002	0002	DESLOCAMENTO DE TÉCNICO P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS	1,00	1.200,00	0,00	3,00	1.200,00

Valor dos Produtos :	5.532,00
Desconto itens :	0,00
Valor do IPI :	0,00
Valor do ICMS :	111,71
Valor do ICMS ST :	0,00
Valor FCP ST :	0,00
Valor dos Serviços :	2.380,00
Desconto serviços:	0,00
Valor do ISS :	3,00
Desconto :	0,00
Acréscimo :	0,00
Frete :	0,00
<b>Total Geral :</b>	<b>7.912,00</b>

**Condições de Pagamento**

Forma de Pagamento : EMPENHO 30 DD

Data Entrega: 20/07/2022

Observação:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.087.311/0001-72  
Certidão nº: 20756999/2022  
Expedição: 01/07/2022, às 15:59:17  
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.087.311/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

01/07/2022 15:22

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.087.311/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>YAMADIESEL</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas</b> <b>33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo</b> <b>33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas</b> <b>33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R ALCIDES VALENTINO ZANELLA</b>	NÚMERO <b>540</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>83.607-312</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RONDINHA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO LARGO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3555-3723</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **15:22:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

01/07/2022 15:22

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.087.311/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/03/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R ALCIDES VALENTINO ZANELLA</b>	NÚMERO <b>540</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>83.607-312</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>RONDINHA</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPO LARGO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@YAMADIESEL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3555-3723</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/03/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/07/2022** às **15:22:03** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI**

Página 1 de 5

**CNPJ Nº 22.087.311/0001-72      6ª ALTERAÇÃO      NIRE 41600186532****FL01**

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, solteiro, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N ° 83608-000, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rodovia BR 277 Curitiba /Ponta Grossa, nº560, Rondinha, na cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP. N ° 83608-000, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Devido ao casamento ocorrido em 19/10/2019 o titular tem seu estado civil alterado para casado sob o regime de separação de bens, e sua residência e domicilio fica alterado para Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Devido a mudança de denominação de ruas no Município, a EIRELI passa a ter seu domicilio na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social passará ser a exploração das seguintes atividades:

73.19-0-02 PROMOÇÃO DE VENDAS; 46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS; 77.19-5-99 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3314-7/12 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 46.61-3-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 3314-7-16 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE

**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI**

Página 2 de 5

**CNPJ Nº 22.087.311/0001-72      6ª ALTERAÇÃO      NIRE 41600186532****FL 02**

VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS;; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

**CLÁUSULA QUARTA:** Em face das alterações acima, **consolida-se** o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI****YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI****CNPJ Nº 22.087.311/0001-72****NIRE 41600186532**

**CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, casado com separação total de bens, nascido em 06 de março de 1979, em Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliado na Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200, Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72**, transcreve as cláusulas a serem seguidas:

**PRIMEIRA:** A AIRELI gira sob o nome empresarial de **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

**SEGUNDA:** A AIRELI tem a sua sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312

**TERCEIRA:** O objeto social é a exploração das seguintes atividades:

73.19-0-02 PROMOCAO DE VENDAS; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS;46.63-0-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS;77.19-5-99 LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES SEM CONDUTOR; 77.32-2-01 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR,EXCETO ANDAIMES; 77.11-0-00 LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; 46.14-1-00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES; 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; MANUTENCAO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS



**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI****CNPJ Nº 22.087.311/0001-72      6ª ALTERAÇÃO      NIRE 41600186532****FI03**

PARA USO GERAL; 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 3314-7/12 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS; 46.62-1-00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS; 45.30-7-01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 33.14-7-17 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES; 33.14-7-10 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL; 4661-3-00 -COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS; 3314-7-16 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES, EXCETO AGRICOLAS; 45.20-0-01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; 4669-9-99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS; 3314-7/15 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA EXTRACAO MINERAL, EXCETO NA EXTRACAO DE PETROLEO; 49.30-2-01 TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGA,EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPAIS; 49.30-2-02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 52.29-0-02 SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEICULOS

**QUARTA:** O Capital social é de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), dividido em 270.000 (duzentos e setenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>CLEISON JUNIOR TURECK</b>	270.000 quotas	R\$ 270.000,00
------------------------------	----------------	----------------

**QUINTA:** A Empresa iniciou suas atividades em 01/03/2015 e seu prazo é indeterminado.

**SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, e preço direito referência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**SETIMA:** A administração da EIRELI caberá a **CLEISON JUNIOR TURECK**, A quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital social integralizado.

**OITAVA:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**NONA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI**

Página 4 de 5

**CNPJ Nº 22.087.311/0001-72      6ª ALTERAÇÃO      NIRE 41600186532****FL 04**

**DECIMA:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** O Titular informa que a EIRELI tem filiais constituídas, conforme descrito a seguir:

Filial no município de **GUARAMIRIM – SC** situada na Rua Rua Amilton Francisco Rausisse nº381, bairro Avaí, CEP 89270-000, com CNPJ nº 22087311/0002-53, com um capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Filial no município de **CASCAVEL – PR.** situada na Rua Sociologia nº 51, bairro Universitário, CEP 85819-250, com CNPJ nº 22087311/0003-34, com um capital destacado de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais.

Filial no município de **RESENDE –RJ.** Situada na Rua Doutor Jefferson Geraldo Bruno nº 1290, bairro Paraíso II, CEP 27536-015, com CNPJ nº 22087311/0004-15, com um capital destacado de R\$ 10.000,00 (dez mil) reais.

**DECIMA SEGUNDA:** O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O Titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**DÉCIMA QUARTA:** O Titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Campo Largo – Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e firma o presente.

Campo Largo, 25 de março de 2021.

**CLEISON JUNIOR TURECK**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2021 14:28 SOB N° 20211708313.  
PROTOCOLO: 211708313 DE 29/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102203677. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.  
NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/03/2021.  
YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI****CNPJ Nº 22.087.311/0001-72      7ª ALTERAÇÃO      NIRE 41600186532****FL01**

Por este Instrumento Particular de alteração contratual e consolidação, o abaixo assinado, **CLEISON JUNIOR TURECK**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, nascido em 06 de março de 1979, em *Rio Negrinho SC empresário, CPF 027.384.089-40, Carteira de Identidade nº 3.633.272*, órgão emissor SSPSC, residente e domiciliada na Rua João Florindo Zanetti nº 52, sobrado 07, bairro Ouro Verde, Campo Largo, Estado do Paraná, CEP 83606-200. Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, denominada **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI** com sede na Rua Alcides Valentino Zanella nº 540, Bairro Rondinha, Campo Largo. PR, CEP 83607-312, registrada na Junta Comercial Do Paraná, sob o NIRE **41600186532**, em 18.03.2015, e inscrita no CNPJ sob Nº **22.087.311/0001-72** resolve assim **ALTERAR** este contrato o qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica criada uma FILIAL da EIRELI no município de CAMBÉ - PR na rua Roberto Romanelli nº 2351, Jardim Riviera, CEP 86.187-015., Para a qual é destacado o Capital social para efeitos fiscais na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento., e para tanto firmo o presente.

Campo Largo, 25 de agosto de 2021.

**CLEISON JUNIOR TURECK**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02738408940	CLEISON JUNIOR TURECK



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2021 08:50 SOB N° 41902052415.  
 PROTOCOLO: 215733517 DE 25/08/2021.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106314082. CNPJ DA SEDE: 22087311000172.  
 NIRE: 41600186532. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2021.  
 YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1578955373

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1578955373

ADRIANO ZORZATO

CPF: 081.889.40-06/03/1979

DATA NATA: 03/03/1979

DATA: 18/01/2018

PARANA

07733854286

07313854189

SERVICO DISTRITAL DE BATEIAS

Adriano B. Forzato

Logradouro

Cidade e UF

CEP

FUNASIPEN

Instituto de Nube

Exclusivo para

Assinatura de Copy

FTH21043

SERVICO DISTRITAL DE BATEIAS

AUTENTICACAO

Exibente a presença fotográfica e documento que ne foi requerida, assinada, do que dou fé.

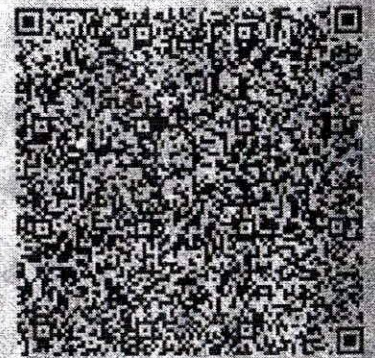
02 Ago 2018

Adriano B. Forzato

Forzato e Registrador

Estreante Jandino de Paula Grande

Estreante Substituto





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 027135070-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.087.311/0001-72**  
Nome: **YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

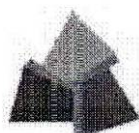
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

01/07/2022 15:21

Emissão do CICAD

**RECEITA  
ESTADUAL DO  
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b> 90690040-80	<b>Inscrição CNPJ</b> 22.087.311/0001-72	<b>Início das Atividades</b> 03/2015
---	---	---

**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
Título do Estabelecimento	YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS
Endereço do Estabelecimento	RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 - RONDINHA - CEP 83607-312 FONE: (41) 3555-3723
Município de Instalação	CAMPO LARGO - PR, DESDE 03/2015 ( Estabelecimento Matriz )

**Qualificação**

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4661-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
	5229-0/02 - SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS
	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	027.384.089-40	CLEISON JUNIOR TURECK	TITULAR PESSOA FÍSICA

**Este CICAD tem validade até 31/07/2022.**Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90690040-80**Emitido Eletronicamente via Internet  
**01/07/2022 15:21:10**Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



30/06/2022 17:14

Consulta Regularidade do Empregador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.087.311/0001-72  
**Razão Social:** YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
**Endereço:** ROD BR-277 CURITIBA PONTA GROSSA 540 CURITIBA PONTA GROS /  
RONDINHA / CAMPO LARGO / PR / 83608-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/06/2022 a 19/07/2022

**Certificação Número:** 2022062002350781064871

Informação obtida em 30/06/2022 17:14:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**  
**CNPJ: 22.087.311/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:44:43 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **07CB.8218.E65A.E7A4**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**FORO REGIONAL DA COMARCA DE CAMPO LARGO**

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA JOANIN STROPARO, S/N - CENTRO  
CAMPO LARGO/PR - 83601460

**TITULAR**  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
**JURAMENTADOS**  
FERNANDA APARECIDA VIEIRA  
JULIANA SCAPIN

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: CONCORDATA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI**

CNPJ 22.087.311/0001-72, no período compreendido desde 02/08/1974, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CAMPO LARGO/PR, 22 de Junho de 2022, 15:54:24

JULIANA SCAPIN

JOSE VEDOLIM  
TEIXEIRA

Assinado de forma digital por  
JOSE VEDOLIM TEIXEIRA  
Dados: 2022.06.23 15:55:45  
-03'00'

Custas = R\$ 38,17

Página 0001/0001

*Resolução 213/2018 - Competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba-PR.*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**  
C.N.P.J: 76.105.618/0001.88

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**28602/2022**

[ CONTRIBUINTE ]

<b>Nome/Razão:</b> 1095803 - YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI
<b>CNPJ/CPF:</b> 22.087.311/0001-72
<b>Endereço:</b> RUA PE ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540
<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> CENTRO <span style="float: right;"><b>Cidade:</b> Campo Largo - PR</span>

[ FINALIDADE ]

**PARA FINS DIVERSOS**

Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Em firmeza do que eu, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 60 dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

CAMPO LARGO, 1 de julho de 2022.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE REFERÊNCIA****1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.

**2- JUSTIFICATIVA**

Revisão padrão de peças e serviços do veículo ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

**3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor LETICIA ALMEIDA, da Secretaria Municipal de Obras, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: [obras@pmsas.pr.gov.br](mailto:obras@pmsas.pr.gov.br)

Telefone: 46-3563-8010

**4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os serviços necessitam ser prestados por uma única empresa.

**5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS**

Não se aplica.

**6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA****DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:**

Não se aplica.

**DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:**

Não se aplica.

**7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA**

Os serviços deverão ser prestados no **prazo máximo de 1 (um) dia**, de acordo com o cronograma de atividades da Secretaria Municipal de Obras.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, que será sua vigência.

Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser adequados no prazo máximo de **1 (um) dia**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

Os serviços desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de prestação de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, na sede da empresa prestadora.

#### **9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO**

O recebimento dos serviços, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

**Fiscal: JOSÉ WANDERLEI CARLOTO DE SÁ**

**E-mail: [obras@pmsas.pr.gov.br](mailto:obras@pmsas.pr.gov.br)**

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

#### **10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS**

Os esclarecimentos referentes aos documentos solicitados, dos serviços e demais especificações serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

**Esclarecimentos: JOSÉ WANDERLEI CARLOTO DE SÁ**

**E-mail: [obras@pmsas.pr.gov.br](mailto:obras@pmsas.pr.gov.br)**

**Telefone: 46 3563-8010**

#### **11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Os serviços deverão estar em conformidade com as normas e condições vigentes.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

A cobertura das despesas necessárias aos serviços correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Obras, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente contratação é de **R\$ 7.912,00 (Sete Mil, novecentos e doze reais)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a prestação dos serviços.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a comparação de valores praticados na média nacional em regime celetista, média a nível estadual, e planilha de custos com base na convenção coletiva de trabalho da categoria realizadas pela Secretaria Municipal de Obras.

#### **13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR**



## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br](mailto:assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

As especificações técnicas dos serviços constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas e mão de obra específica.

LOTE 001 – ROLO CAMPACTOR XCMG						
Item	Produto/Serviço	Código produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO CAMPACTOR XCMG SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1	SERV	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
2	PEÇAS ROLO CAMPACTOR XCMG -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -óleo GL5 80 w90 20l ip		1	PEÇAS	R\$5.532,00	R\$ 5.532,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 7.912,00

### 14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para contratação dos referidos serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentação da empresa.

### 15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

  
**JOSE WANDERLEI CARLOTO DE SÁ**

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria Municipal de Obras. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

  
**JOSE WANDERLEI CARLOTO DE SÁ**  
SECRETARIA DE OBRAS

  
**LETICIA ALMEIDA**  
Responsável pelo Termo de Referência



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**PARECER CONTÁBIL**

**ASSUNTO:** Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 CONCLUSÃO**

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530., ao custo máximo de **R\$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1100	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/07/2022.

**ANA MARIA BANDEIRA**  
**Contadora**  
**CRC 066191/PR**



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

**PARECER JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de solicitação do GABINTE DA SECRETARIA DE OBRAS, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, inscrita sob CNPJ **22.087.311/0001-72** para **Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530**, ao custo máximo de **R\$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *inexigibilidade*.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

**2.2 O CASO CONCRETO**

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000  
CNPJ 75.927.582/0001-55  
– Telefone: (46) 35638000

e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o Contrato Social e a Carta de Exclusividade anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 7.912,00 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI**, para **Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530**, ao custo máximo de **R\$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 25/07/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
**Procuradora Geral**  
**Advogada - OAB 32.208-PR**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade da Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.

**Considerando**, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

**Considerando**, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

**Resolve:**

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 25/07/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2022  
PROCESSO Nº 751/2022**

OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, CNPJ:22.087.311/0001-72

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR XCMG -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 201 IP		1,00	5.532,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR XCMG SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa Revisão padrão de peças e serviços do veículo ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530, exigida pela fabricante para garantia do mesmo.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1100	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/07/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI  
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0030/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 30/2022

OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.

CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS – EIRELI.

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR XCMG -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 201 IP;		1,00	5.532,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR XCMG SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

VALOR TOTAL R\$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)

DATA: 25/07/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**

OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR XCMG -kit filtro de ar motor; -Filtro combustivel separador; -Filtro de combustivel cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 20l IP		1,00	5.532,00
YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR XCMG SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Milicio Vicente Stroher  
Código Identificador:7D2AE1A0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EDITAL DE RESULTADO**

**EDITAL DE RESULTADO**

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30573/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - Processo nº 729/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL EIRELI	1	1	Carrinho para oxigênio Estrutura em tudo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "3" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	ARTMED	2,00	560,00
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL EIRELI	1	2	CILINDRO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DEALTA??PRESSÃO. Fabricado em aço. Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde. Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809-3, DOT3AA, NBR 12791. Sem carga. O valor do frete e entrega será por conta fornecedor na Secretaria de Saúde do Município.	GIFEL	2,00	3.185,00
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL EIRELI	1	3	FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARAVÁLVULA REGULADORA. Possuir corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado, possuir escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Medidas: Altura 14 cm; Largura 7 cm; Profundidade 4 cm; Peso 0,180 Kg.	PROTECJGMORIA	10,00	195,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	1	4	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 10M3 - RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; -Cilindros de 10 metros cúbicos.	MESSER	200,00	340,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	1	5	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 1M3 RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; -Cilindros de 1 metro cúbico.	MESSER	200,00	150,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	1	6	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 4M3 - RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; -Cilindros de 4 metros cúbicos.	MESSER	300,00	200,00
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL EIRELI	1	7	TUBODE SILICONE PARA OXIGÊNIO não estéril 6x10mm.	KINNER	30,00	37,00
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL EIRELI	1	8	UMIDIFICADOR 250ML, com frasco plástico 250ml para oxigênio, Tampa em Nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.??	PROTECJGMORIA	30,00	55,00
CICAVEL CIRURGICA CASCABEL EIRELI	1	9	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm². Conexão de entrada e saída, conforme as normas ABNT.	PROTECJGMORIA	5,00	550,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	2	1	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; -Cilindros de 7 metros cúbicos.	MESSER	75,00	238,00
BEL TROX OXIGENIO L TDA	3	1	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO 7M3 - RECARGA Especificações: -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; -Cilindros de 7 metros cúbicos.	MESSER	225,00	238,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/07/2022.

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

Publicado por:  
Elionete Castiglioni  
Código Identificador:C18729D7

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**

OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
YAMADIESEL COMERCIO MÁQUINAS - EIRELI	DE 1	1	PEÇAS ROLO CAMPACTOR XCMG -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 20l IP		1,00	5.532,00
YAMADIESEL COMERCIO MÁQUINAS - EIRELI	DE 1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO CAMPACTOR XCMG SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B3A197CE

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022 - Processo nº 729/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

BEL TROX OXIGENIO L TDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	OXIGENIOMEDICINAL COMPRIMIDO10M3 -RECARGA Especificações -Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; Cilindrosde10metros cúbicos.	MESSER	MESSER	RECAR	200,00	340,00	68.000,00
1	5	OXIGENIOMEDICINAL COMPRIMIDO1M3 RECARGA Especificações: Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; Gás comprimido, incolor e inodoro; A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; Cilindros de 1 metro cúbico.	MESSER	MESSER	RECAR	200,00	150,00	30.000,00
1	6	OXIGENIOMEDICINAL COMPRIMIDO4M3 -??RECARGA Especificações: Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0% -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros; Cilindros de 4metros cúbicos.	MESSER	MESSER	RECAR	300,00	200,00	60.000,00
2	1	OXIGENIOMEDICINAL COMPRIMIDO7M3-??RECARGA Especificações:-Fórmula molecular O2;-Peso molecular 32g/mol;-Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro;- A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros;-Cilindrosde7metros cúbicos.	MESSER	MESSER	RECAR	75,00	238,00	17.850,00
3	1	OXIGENIOMEDICINAL COMPRIMIDO7M3- RECARGA Especificações: Fórmula molecular O2; -Peso molecular 32g/mol; -Concentração mínima de 99,0%; -Gás comprimido, incolor e inodoro; -A granel, sendo o abastecimento feito diretamente em cilindros;-Cilindrosde7metros cúbicos.	MESSER	MESSER	RECAR	225,00	238,00	53.550,00
TOTAL								229.400,00

CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Carrinho paraoxigênio Estrutura em tudo de aço para transporte de cilindro de 10 litros ainda vem com uma roda pp "3" que possui resistência e facilita o transporte do cilindro e velcros para garantir a estabilidade do cilindro sobre o carrinho.	ARTMED		UN	2,00	560,00	1.120,00
1	2	CILINDRO PARA OXIGENIO MEDICINAL DEALTA??PRESSÃO. Fabricado em aço. Capacidade (litros / M3): 50 Litros / 10 M3 Pressão Máxima de Trabalho: 200 Bar Cor padrão ABNT: Verde. Normas Aplicáveis aceitas e aprovadas pela ABNT: ISO 4706, ISO 9809-1, ISO 9809- 3, DOT3AA, NBR 12791. Sem carga. O valor do frete e entrega será por conta fornecedor na Secretaria de Saúde do Município.	GIFEL		UN	2,00	3.185,00	6.370,00
1	3	FLUXÔMETRO DE OXIGENIO PARAVALVULA REGULADORA. Possuir corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato, esfera em aço inoxidável, borboleta em nylon, rosca metálica, niple de saída em latão cromado, possuir escala de 0 a 15, rosca da conexão na cor de identificação dos gases, obedecendo às exigências das normas da ABNT. Medidas: Altura 14 cm; Largura 7 cm; Profundidade 4 cm; Peso 0,180 Kg.	PROTECJGMORIA		UN	10,00	195,00	1.950,00
1	7	TUBODESILICONEPARA OXIGENIO não estéril 6x10mm.	KINNER		METRO	30,00	37,00	1.110,00
1	8	UMIDIFICADOR 250ML, com??frasco plástico 250ml para oxigênio, Tampa em Nylon conforme especificação; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	PROTECJGMORIA		UN	30,00	55,00	1.650,00
1	9	VALVULAREGULADORA PARA CILINDRO de oxigênio com fluxômetro Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 Mpa (0 à 315 Kgf/cm²). Corpo: latão cromado; Conexões de entrada e saída: latão cromado; Manômetro: aço com pintura epóxi; Saída de gás calibrado: 3,5 + 0,3 Kgf/cm² para entrada de 100 kgf/cm².Conexão de entrada e saída conforme as normas ABNT.	PROTECJGMORIA		UN	5,00	550,00	2.750,00
TOTAL								14.950,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/07/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**  
OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.  
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	1	PEÇAS ROLO COMPACTOR XCMG -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 20l IP		1,00	5.532,00
	YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI	1	2	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR XCMG SERVIÇO: -Mão de obra p/ revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/ execução de serviços;		1,00	2.380,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: BEL TROX OXIGENIO L TDA - CNPJ Nº 39.938.326/0001-08  
Representante: GILSON CAMARA - CPF nº 453.218.929-20  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 229.400,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais). VIGÊNCIA: 24/07/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI - CNPJ Nº 76.345.370/0001-22  
Representante: ADILES BRENDA - CPF nº 842.506.909-20  
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais) - VIGÊNCIA: 24/07/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
Contrato Nº: 69/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR  
Contratada: ITAMAR MAURI MULLER - Valor.....: R\$ 11.528,00  
Vigência...: Início: 25/07/2022 Término: 25/07/2023 - Licitação...: Pregão Nº: 54/2022  
Recursos...: Dotação: 618 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente  
Objeto.....: Aquisição de tablets necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.  
VOLMAR DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL. Salgado Filho, 25/07/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PORTARIA Nº.190, DE 22 DE JULHO DE 2022  
Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 023 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho, RESOLVE:  
Artigo 1º - NOMEAR, à partir de 01 de agosto de 2022, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, a servidora ALANA CITADIN NESI, portadora da Cédula de Identidade sob nº 13.175.529-5 S.S.P/PR e inscrita no CPF/MF sob nº \*\*\*.307.069-\*\*, aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 24.01, de 29 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de ODONTOLOGO com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Profissional Classe "A"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2022.  
Publique-se, VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PORTARIA Nº. 191, DE 25 DE JULHO DE 2022  
Exonera a pedido servidora pública municipal, e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE:  
Artigo 1º - Exonerar a pedido, e a partir de 01 de agosto de 2022, a servidora pública municipal, IZETE BERNARDETE CARNEIRO, matrícula nº 1391, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Estado do Paraná, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PRANCHITA**

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2022.**  
CONTRATANTE: Município de Pranchita – CNPJ Nº 78.113.834/0001-09  
CONTRATADO: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ Nº 06.986.647/0001-10.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.  
ORIGEM: Pregão Presencial nº 25/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 806.000,00 (Oitocentos e Seis Mil Reais).  
Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2260	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 25 de julho de 2022 ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**COMBATA O MOSQUITO TODO DIA**  
a prevenção é a única arma contra a Dengue

**Prefeitura Municipal de Salgado Filho**

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro  
85.620-000 - Salgado Filho - Paraná  
76.205.699/0001-98  
(46) 3564-1202  
<http://www.salgadofilho.pr.gov.br>

Pregão  
54/2022  
Processo Administrativo:  
Pregão  
Data do Processo:  
07/06/2022

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 54/2022  
b) Modalidade: Pregão  
c) Data Homologação: 25/07/2022  
d) Objeto da Licitação: Aquisição de tablets necessários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Salgado Filho – PR, conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.  
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

**6349 - ITAMAR MAURI MULLER (07.260.725/0001-68)**

Item – 1 ..... R\$ 11.528,00

VOLMAR DUARTE - Prefeito. Salgado Filho, 25/07/2022

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 25/2022**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II) EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO.  
O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) **Empresas vencedoras:**

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA								
Lot e m	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod elo	Unidad e	Quanti dade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS (DOMICILIAR E COMERCIAL - CLASSE II) EM UNIDADE DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	própria		MES	12,00	56.500,00	678.000,00
2	1	SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DE DESCARTE RESULTANTE DA COLETA SELETIVA (CLASSE II), EM UNIDADE DE ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE.	própria		M3	400,00	320,00	128.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>806.000,00</b>

b) **TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 806.000,00 (Oitocentos e Seis Mil Reais)**  
Pranchita, 22 de julho de 2022. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**EXPO SANTO**  
71 ANOS  
02 A 06 NOVEMBRO  
02/11 ABERTURA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

FEIRA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA, CULTURA, ARTESANATO E PRODUTOS ORGANICOS

03 Nov  
04 Nov  
05 Nov  
06 Nov

BRUNO & MARRONE ISRAEL e RODOLFFO  
ZÉ FELIPE LÉO e RAPHAEL  
FERNANDO e SOROCABA JERRY SMITH  
LEONARDO GUILHERME e BENUTO

**21ª Feira do Melado**  
17 e 21 de Agosto de 2022  
Capanema - PR

Capanema, É doce Viver Aqui!

LEO RAPHAEL  
Hugo Guilherme  
ISRAEL & RODOLFFO  
ZENETO CRISTIANO

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 224/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.087.311/0001-72, estabelecida na RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 540 KM 113 - CEP: 83607312 - BAIRRO: RONDINHA, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20114	PEÇAS ROLO COMPACTOR XCMG -kit filtro de ar motor; -Filtro combustível separador; -Filtro de combustível cummins -Filtro Lubrificante de motor; -Óleo Motor- 15w40 c14 galão 20 xcmg -Óleo GL5 80 w90 20l IP		UN	1,00	5.532,00	5.532,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	20113	SERVIÇOS DE REVISÃO 500 HORAS; ROLO COMPACTOR XCMG SERVIÇO: -Mão de obra p/revisão de máquina -Deslocamento de Técnico p/execução de serviços;		SERV	1,00	2.380,00	2.380,00
TOTAL								7.912,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 030/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.912,00(Sete Mil, Novecentos e Doze Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 030/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1100	05.005.26.782.2601.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 030/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

**CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização do contrato será efetuada por JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de julho de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

CLEISON JUNIOR Assinado de forma digital

por CLEISON JUNIOR

TURECK:0273840 TURECK:02738408940

8940 Dados: 2022.07.27 16:42:40

-03'00'

YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ Nº: 22.087.311/0001-72

CLEISON JUNIOR TURECK

CPF Nº: 027.384.089-40

Testemunhas:

ALEX GÓTARDI

CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2022

Processo inexigibilidade nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI

CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

Representante: CLEISON JUNIOR TURECK

CPF nº 027.384.089-40

OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR;

SÉRIE: KMAE00530.

VALOR TOTAL: R\$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)

VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**950F1A34

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 3.050/2022**

**LEI Nº 3.050/2022**

Define o piso municipal dos agentes comunitários de saúde e endemias dá outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica definido o piso municipal dos agentes comunitários de saúde e endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, equivalente a 02 (dois) salários mínimos nacional, a partir de 1º de julho de 2022.

§ 1º O pagamento do piso de que trata o caput deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, conforme disposto no §7º, art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022 e as que venha a substituí-la.

§ 2º Caso o município receba valores retroativos da União, estes serão pagos integralmente aos agentes comunitários de saúde e endemias.

§ 3º Os agentes comunitários de saúde e endemias de que trata o caput deste artigo passam a fazer jus, a partir de 1º de julho de 2022, ao adicional de insalubridade, conforme disposto no §10, art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022, em grau mínimo, ou seja, 10% (dez por cento) tendo em vista que este é o aplicável aos profissionais de saúde desta municipalidade.

§ 4º Os agentes comunitários de saúde e endemias que fizer jus ao adicional de periculosidade, de acordo com o laudo técnico das condições de ambiente de trabalho, deverá optar por este ou pelo adicional de insalubridade, não sendo acumuláveis estas vantagens.

Art. 2º - De acordo com os concursos público: Edital nº 002/2007, de 25 de junho de 2007, Edital nº 001/2011 – Edital nº 01/01/2011, de 05 de setembro de 2011 – item 1.2 e Edital nº 02/2015 – Modalidade Emprego Público – Edital nº 01, de 27 de maio de 2015 – item 1.7, os agentes comunitários de saúde e endemias, serão regidos exclusivamente pela Consolidação das Leis Trabalhistas, (CLT Art. 5.452, de 1º de maio de 1943).

§ 1º - Aos servidores ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde e endemias, contratados como empregado público, fica vedada a concessão de quaisquer benefícios concedidos pelas leis municipais: 1990/2009 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis de Santo Antônio do Sudoeste – PR e; Lei 2.514/2015 - Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

§ 2º - Para fins de ajuste e enquadramento na redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022, fica o Poder Executivo autorizado, a proceder os necessários reajustes na folha salarial dos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de agentes comunitários de saúde e endemias, que prestaram o concurso para emprego público.

Art. 3º - As correções e/ou aumento do referido piso, obedecerá ao piso salarial que será fixado pela União, ou através do Ministério da Saúde.

§ 1º – Fica vedado qualquer outro tipo de revisão anual originário da Legislação Municipal, em razão da matéria dessa categoria profissional ter sido disciplinada por Lei Federal específica.

Art. 4º - Os valores dispendidos de gastos com a remuneração dos agentes de serviços da saúde, bem como o adicional de insalubridade instituído, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesas com pessoal, nos termos do § 11 do art. 198 da

Constituição Federal, conforme redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022”.

Art. 5º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, bem como por conta da dotação orçamentária específica do poder executivo, suplementadas se necessário.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 22 de julho de 2022.

**RICARDO ANTÔNIO ORTINÁ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**767E294B

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022  
PROCESSO Nº 753/2022

**EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/08/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e material personalizado para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste -Pr.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/08/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 25 de julho de 2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**F505CAE1

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2022 PROCESSO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2022  
Processo inexigibilidade nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI  
 CNPJ Nº 22.087.311/0001-72  
 Representante: CLEISON JUNIOR TURECK  
 CPF nº 027.384.089-40  
 OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG;  
 MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**29EDDB3E

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: BEL TROX OXIGENIO L TDA  
 CNPJ Nº 39.938.326/0001-08  
 Representante: GILSON CAMARA  
 CPF nº 453.218.929-20  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 229.400,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**B9C87825

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 226/2022  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 CONTRATADA: CICAVAL CIRURGICA CASCAVEL EIRELI  
 CNPJ Nº 76.345.370/0001-22  
 Representante: ADILES BREDA  
 CPF nº 842.506.909-20  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gases Hospitalares, equipamentos e peças para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
 VALOR TOTAL: R\$ 14.950,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)  
 VIGÊNCIA: 24/07/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**6780B7B7

**ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA 162/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Sr. **ANDRE LUIS DE SOUZA, Radiologista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 16/06/2008, conforme Portaria 134/08 de 16/06/2008, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/06/2021 a 15/06/2022 a partir de 01/07/2022, devendo retornar ao trabalho em 11/07/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wilson Monaris  
**Código Identificador:**4E93F3DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA 163/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao Sr. **NELSON FRANCISCO DA SILVA, Motorista**, contratado por esta Prefeitura Municipal em 02/01/1992, conforme Portaria 081/92 de 14/02/1992, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 02/01/2021 a 01/01/2022 a partir de 18/07/2022, devendo retornar ao trabalho em 17/08/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wilson Monaris  
**Código Identificador:**157B542D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA 164/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a Sra. **SIRLEI LARSEN QUEVEDO, SERVIÇOS GERAIS, nomeada** por esta Prefeitura Municipal em 21/02/2000, conforme Portaria 115/00 de 13/03/2000, 10 (dez) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/02/2021 a 20/02/2022, a partir de 21/07/2022, devendo retornar ao trabalho em 31/07/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 25 de julho de 2022

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Wilson Monaris  
**Código Identificador:**953B2ADA

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2022 - PROCESSO Nº 111/2022  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Departamento de licitações, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 10 de Agosto de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de veículo Tipo Van - passageiro novo, zero km, com capacidade mínima de 19 lugares, para utilização de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Adesão Convenio com Programa de Atenção Primária à Saúde, Resolução SESA 769/2109, e o Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.  
Barracão/PR, 22 de julho 2022. JORGE LUIZ SANTIN- PREFEITO MUNICIPAL

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Sr. Dirceu Jose Kucmanski, CPF 740.368.589-04, torna público que recebeu do IAT, Instituto Agua e Terra, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para 14.784,00 m², de aviários, para produção de ovos férteis, no lote rural 53-C da gleba 108-FB, situada em Município de Salto do Lontra-PR, válida até 22/07/2028.

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 89/2022 - PROCESSO Nº 111/2022**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR  
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no Departamento de licitações, as 09h:00 min (nove) horas, do dia 10 de Agosto de 2022, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de veículo Tipo Van - passageiro novo, zero km, com capacidade mínima de 19 lugares, para utilização de Transporte de Pacientes da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Adesão Convenio com Programa de Atenção Primária à Saúde, Resolução SESA 769/2109, e o Município de Barracão/PR, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Item".  
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site [www.barracao.pr.gov.br](http://www.barracao.pr.gov.br) - licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.  
Barracão/PR, 22 de julho 2022.  
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº.: 156/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI  
Valor: 500.000,00 (quinhentos mil reais)  
Vigência: Início: 25/07/2022 Término: 24/07/2023  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 32/2022  
Recursos: Dotação: 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (257), 2.031.4.4.90.52.00.00.00.00 (285)  
Objeto: Aquisição Escavadeira Compacta de no mínimo 7.700Kg, conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA- PLATAFORMA+BRASIL.  
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2022  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 157/2022  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL  
Contratada: FACCIO & CIA LTDA  
Valor: 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais)  
Vigência: Início: 25/07/2022 Término: 24/07/2023  
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 40/2022  
Recursos: Dotação: 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (173), 2.020.4.4.90.52.00.00.00.00 (326)  
Objeto: Aquisição de um veículo tipo van com capacidade mínima para 16 pessoas, para a Secretaria Municipal de Saúde com recursos advindos do Paraná Mais Cidades através da Resolução SESA 769/2019  
Flor da Serra do Sul, 25 de Julho de 2022  
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO Nº 045/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR  
CONTRATADO: RAQUEL GOMES DA SILVA  
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 horas – PSS  
VALOR SALÁRIO MENSAL: 2.033,46 (dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 25/07/2022 A 21/12/2022.  
ASSINATURA DO CONTRATO: 25/07/2022

**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: VERENICE SIQUEIRA DUARTE  
OBJETO: MONITOR DE CRECHE 40h  
VALOR: R\$ 1.212,00  
VIGÊNCIA: 20/07 ATÉ 20/12/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: ISABELA PAOLA DALLA LONGA SALLES  
OBJETO: FARMACEUTICO NASF 20h  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: LEONIR LUIZ BIGUILLINI  
OBJETO: MOTORISTA  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: ELAINE TEREZINHA STEVENS  
OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: ANA CLAUDIA VENTURA  
OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: MARCIA MULLER  
OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: JUSTINA BORSATTO DE ALMEIDA  
OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: VANESSA BAUMGART SALLES  
OBJETO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: JOSIANE STROHER  
OBJETO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: CLELIA FRAIDE DA SILVA  
OBJETO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: SUSIEVELIN BARBOZA BASSI  
OBJETO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: ALEJANDRA FASSA  
OBJETO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EMERGENCIAL – COMPOSIÇÃO EQUIPE NECESSÁRIA  
CONTRATANTE: Município de Barracão-PR  
CONTRATADO: ELIEL JUNIOR BRIZOLLA SALDANHA  
OBJETO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS  
VIGÊNCIA: ATÉ 30/11/2022

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**

PORTARIA Nº 245/2022  
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORA  
VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei: R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Pública Municipal, Sra. RAQUEL GOMES DA SILVA, inscrita no RG sob nº 7.749.999-7 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 90 (noventa) dias, baseando-se na Lei Municipal nº 033/93, no seu Artigo 101, referente ao período aquisitivo 2010/2015 a partir de 25 de julho de 2022, devendo retornar às suas atividades em 23 de outubro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
Flor da Serra do Sul - Pr, em 25 de julho de 2022.  
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

O Município de Pranchita torna público que realizará, às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pranchita, Av. Simão Faquinello, nº 364, em Pranchita, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou baixado através do [www.pranchita.pr.gov.br](http://www.pranchita.pr.gov.br), ou ainda solicitado através do e-mail [licitacao@pranchita.pr.gov.br](mailto:licitacao@pranchita.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados ou pelo telefone (46)3540-1122.  
Pranchita/Pr, 25 de julho de 2022.  
Elair Nelson Lange - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO Nº 046/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR  
CONTRATADO: CLARICE MARIA BELLINI RIGHES  
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS  
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.033,46( dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 21/12/2022  
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022  
-----  
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO CONTRATO Nº 047/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR  
CONTRATADO: ALINI BATTISTI  
OBJETO/CARGO: PROFESSOR 20 HORAS – PSS  
VALOR SALÁRIO MENSAL: R\$ 2.033,46( dois mil e trinta e três reais e quarenta e seis centavos)  
VIGÊNCIA: 25/07/2022 a 21/12/2022  
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022  
PROCESSO Nº 753/2022**

EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO MUNICIPAL  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/08/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de camisetas e material personalizado para serem utilizados pelas Secretarias Municipais de Santo Antonio do Sudoeste -Pr.  
Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/08/2022, as 09:00 horas.  
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.  
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, 25 de julho de 2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0224/2022  
Processo inexigibilidade nº 030/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS - EIRELI - CNPJ Nº 22.087.311/0001-72  
Representante: CLEISON JUNIOR TURECK  
CPF nº 027.384.089-40  
OBJETO: Revisão 500 HORAS DO ROLO COMPACTOR XCMG; MODELO: XS 123 PDBR; SÉRIE: KMAE00530.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.912,00 (Sete Mil, Novecentos e Doze Reais)  
VIGÊNCIA: 24/07/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 25/07/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

